



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo **Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. Alex Ferreira**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GIBIEL E GONÇALVES LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.013.998/0001-33, estabelecida à Rua João Paulino Damasceno, nº 915, Bairro Santo Rita, no município de Alfenas/MG, representada pelo Sr. Ângelo Márcio Gonçalves, portador do CPF nº XXX.728.287-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato para prestação de serviço de locação de Aparelhos de BIPAP com Umidificador Aquecido para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 004/2023, do tipo menor preço, sob a regência e conformidade com o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo e do reajuste contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses com vigência de 08 de fevereiro de 2024 até 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **3,23%** (três vírgula vinte e três por cento) passando o valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** para o valor de **R\$ 1.238,79 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 cominado com a cláusula 7ª do contrato e artigo 57 da Lei 8.666/93 cominado com a cláusula 9ª.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 084/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 11 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira
Diretor de Saúde

GIBIEL E GONÇALVES LTDA. – EPP - CONTRATADA

Ângelo Márcio Gonçalves
CNPJ nº 09.013.998/0001-33

Praça do Centenário, nº. 103, Centro, Paraisópolis/MG
CEP: 37.660-000 - CNPJ: 18.025.965/0001-02 - Fone: (XX35) 3651-1500



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 007/2023 – **Pregão Eletrônico RP n.º** 004/2023 – **Contrato n.º** 084/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
GIBIEL E GONÇALVES LTDA. – EPP

Objeto: Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo e do reajuste contratual.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica por este termo prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses com vigência de 08 de fevereiro de 2024 até 07 de fevereiro de 2025.

DO REAJUSTE:

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **3,23%** (três vírgula vinte e três por cento) passando o valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** para o valor de **R\$ 1.238,79 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**.

Data da assinatura: 11/01/2024.

Vigência: até 07/02/2025.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 11/01/2024

Jean Pierre Almeida
Superintendente de Licitações